



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 62/2018

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 05 de dezembro de 2018:

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Amadeu Figueira Marcelino.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador António Ferreira, uma vez que é familiar do requerente que pretende a apreciação de pretensão, considerando-se assim impedido de deliberar, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Luis Miguel Grilo Ferreira.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Cristina Folhas Fernandes.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Tânia Marisa Simões Baptista.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2018, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro Miguel Vaz Teixeira - Decisão final.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.

Tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a proposta de tarifários dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2018.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Reparação das piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie. – Aprovação do Projeto, Convite e Peças Concursais e nomeação do Gestor do contrato, do Diretor de fiscalização e do respetivo Júri do procedimento – Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o

despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de novembro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Projeto, Convite e Caderno de encargos para a realização da Consulta Prévia para a realização da empreitada de: Obras de requalificação das Piscinas/ Reparação das piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie. Aprovou ainda a nomeação para gestor do contrato do Engenheiro António Roque, que acumulará com as funções de diretor da fiscalização e ainda a nomeação do júri do procedimento: Efetivos: Presidente: António Roque; 1ª Vogal: Ramiro Canais; 2ª Vogal: António Ramos; Suplentes: 1ºsuplente: Cristina Carvalho; 2ª Suplente – Cláudia Leão.

Procedimento concursal tendo em vista a regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública - Lei 112/2017, de 29 de dezembro – exclusão do posto de trabalho de comunicação social – Ratificação.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, através de despacho proferido no dia 28/11, autorizado a exclusão do posto de trabalho para técnico superior de comunicação social do procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública, realizado nos termos da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

Processo nº 01/2014/44 em nome de CISL Construções e Imobiliária Lda. para obras de construção de hotel, sito em Faia, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para declaração de caducidade da licença.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística acima mencionada, nos termos do nº5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº136/2014, de 9 de setembro, atendendo a que a requerente não requereu o alvará de licenças de obras no prazo de um ano e respetiva prorrogação, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação à interessada.

Processo nº 01/2018/21 em nome de José António das Neves Ribeiro para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Eiras, Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado. Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora,

projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Deverá apresentar processo de alteração de utilização do edifício destinado a indústria para arrumos, instruído nos termos da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2018/28 em nome de António Pedro Alves dos Santos Devesa para obras de construção de habitação, piscina e muros, sita em Ribeira, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado. Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Deverá apresentar projeto de obras de urbanização para beneficiação do arruamento, nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, instruído nos termos da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. Deverá ser cedida a área para beneficiação do arruamento de 20m². Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2018/46 em nome de Augusto da Silva Branquinho Ruivo para obras de reconstrução de edifício destinado a arrumos, sita em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução das obras é de 3 meses, conforme proposto. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 08/2018/89 em nome de José de Campos Paiva, para destaque de parcela de terreno sito em Arrocha, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destaque, e proceder à emissão da respetiva certidão.

Atribuição de topónimo – Travessa do Pedacho, em Eira Pedrinha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o topónimo de “Travessa do Pedacho“, em Eira-Pedrinha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, ao arruamento identificado a laranja na planta de localização.

Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Pedido de denúncia do contrato de arrendamento do espaço designado Loja L12 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer caducar (sem lugar ao pagamento de qualquer indemnização) o direito de ocupação da Loja L12 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, por denúncia das partes, com efeitos à data de 01/12/2018, ao abrigo do Regulamento do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, mediante a celebração de acordo escrito.

Mais deliberou, anular a fatura relativa à renda do mês de dezembro de 2018 uma vez que a mesma já se encontra processada.

Deliberou ainda fixar o prazo de quinze dias úteis para o arrendatário deixar o espaço livre e desocupado, nos termos previstos no contrato de arrendamento.

Pedido de revogação da deliberação que aprovou a denúncia do contrato da Loja L4 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova – Leonel Carvalho.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de decisão apresentada no parecer jurídico patente no processo e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, revogar o ato administrativo tomado na reunião ordinária de 07 de Novembro de 2018, que determinou a denúncia do contrato de arrendamento celebrado com o Sr. Leonel Gonçalves de Carvalho.

Mais deliberou, que a revogação do ato obriga ao pagamento atempado das próximas rendas sob pena de denúncia definitiva do contrato de arrendamento.

Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Subempreitada - Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 de novembro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a subempreitada da obra “Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”

Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira - pedido de prorrogação de prazo – Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 de novembro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a prorrogação do prazo da obra “Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.

E eu Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, ____/____/____

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa